

BOLETIM INTERNO Nº 41/2023

Publicado em 05 de setembro de 2023

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 610 DE 01/09/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 231ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 01 de setembro de 2023.

Resolve:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 12, de 11 de agosto de 2023, que pactua a autorização para que o município do Recife, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprograme o saldo remanescente do cofinanciamento de benefícios eventuais para apoio a trabalhadores/comerciantes que atuam nas praias;
- 2) A referida reprogramação do saldo remanescente do cofinanciamento será no valor de R\$ 450.387,50 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e mais aplicação financeira para pagamento de Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- 3) O município deverá apresentar, em até 60 dias da publicação da Resolução nº 12 da CIB, prestação de contas detalhada do repasse dos Benefícios Eventuais a trabalhadores/comerciantes que atuam nas praias, inclusive com justificativa do não pagamento aos beneficiários e às beneficiárias inicialmente previstos/as, conforme modelo disponibilizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social;
- 4) A prestação de contas será quadrimestral e deverá ser apresentada separadamente do cofinanciamento dos recursos ordinários;
- 5) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS